



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 1/2026 - DTI (11.03)

Nº do Protocolo: 23507.002321/2026-91

Juazeiro do Norte-CE, 07 de maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)

A Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2026. O PAP tem como objetivo proporcionar, ao estudante de graduação, atuação em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional, bem como incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à universidade, nos diversos órgãos da UFCA.

Quadro 1 - Tipos de vaga disponíveis e normas

Tipos de vaga	Norma de origem
Bolsista PAP	Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.

1. DAS VAGAS

Serão admitidos(as) candidatos(as) até o limite de vagas previsto em Edital para a DTI, totalizando 4 (quatro) vagas.

Aqueles candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

Os contratados deverão possuir os conhecimentos descritos nos quadros abaixo:

1.1 Bolsistas PAP (somente para alunos da UFCA) a serem lotados(as) no câmpus de Juazeiro no Norte:

Quadro 2 - Lotação, cursos e conhecimentos para a bolsa PAP

Setor	Vagas	Cursos desejáveis	Conhecimentos necessários/ desejáveis

<p>Coordenadoria de Infraestrutura de TI (CITI/DTI) Juazeiro do Norte</p>	<p>02</p>	<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD); Ciência da Computação; Engenharia de Software; e Matemática Computacional.</p>	<p>Conhecimento desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Noções de rede de computadores; • Noções de manutenção de computadores, componentes de hardware e software; • Noções de Sistemas Operacionais Windows e/ou Linux; • Facilidade em aplicativos no geral; • Noções de atendimento ao público. • Trabalho em equipe.
<p>Coordenadoria de Sistemas da Informação (CSI/DTI)</p>	<p>02</p>	<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD); Ciência da Computação; e Engenharia de Software.</p>	<p>Conhecimento necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura de dados • Banco de dados • Programação Orientada a Objetos • Trabalho em equipe. <p>Conhecimento desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GIT, HTML, CSS, Javascript, arquitetura cliente/servidor, PHP, Java, Linux, docker, • Python, Inteligência Artificial • Noções de atendimento ao público.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às bolsas PAP da DTI deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos no quadro 2 (subtópico 1.1) de vagas ou similares, assim como enviar toda documentação necessária da primeira etapa.
- b. Não possuir acúmulo de bolsas, no período de vigência do PAP, com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais; submetendo-se os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, salvo as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas nas resoluções previstas no artigo 7º da Resolução N.º 01/2014/CONSUP;
- c. Estar cursando o 2º (segundo) semestre ou posterior;
- d. Possuir conhecimentos necessários de acordo com o quadro 2 (subtópico 1.1) deste Edital; e
- e. Ter disponibilidade de horário durante o período comercial, em turno a ser definido no momento da assinatura do Termo da Bolsa, podendo ser alterado durante a vigência do estágio, a critério da UFCA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2026, será realizada via internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/bqc9YmgDobF4pu2PA>, no período de 7 a 13 de maio de 2026;

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula com a relação de disciplinas matriculadas;
- b. Histórico acadêmico atualizado; e
- c. Currículo.

3.3 A lista dos deferidos, assim como o formato, data e horário da entrevista serão divulgados no Portal da UFCA e/ou enviados ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4. VALOR DA BOLSA PAP

4.1 É atribuição do(a) aluno(a) bolsista cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades de aprendizagem prática, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme horários previamente estabelecidos, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas no curso de graduação.

4.2 A bolsa compreenderá o período de 4 de maio a 30 de dezembro de 2026, tendo como valor mensal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

4.3 As atividades da bolsa deverão ser realizadas na modalidade presencial.

4.4 A bolsa e o auxílio financeiro não se constituem e nem se categorizam como prestação pecuniária de natureza salarial, mas como doação a título de incentivo ou de atendimento de necessidades estabelecidas pelo programa ao qual está vinculada.

4.5 O bolsista deverá encaminhar ao seu orientador a frequência assinada, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

4.6 O Orientador do bolsista deverá encaminhar à PROGEP, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades, a Declaração de Atividade Mensal de Bolsista PAP.

4.7 O bolsista deverá apresentar, ao final do período de vigência da bolsa, o Relatório Final de Atividades. Este relatório deverá ser enviado ao seu orientador, que será responsável por avaliá-lo e encaminhá-lo à PROGEP, a fim de viabilizar a emissão do certificado para o bolsista.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação para os candidatos às bolsas PAP serão:

- a. Para a CITI: análise do histórico escolar, do currículo, entrevista, totalizando 100 (cem) pontos e Teste Prático (eliminatório);
- b. Para a CSI: análise do histórico escolar, do currículo, entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 5 - Etapas da seleção

Etapas da seleção			
1ª ETAPA	Análise do Histórico Escolar e Currículo	Histórico do curso de graduação: 20 pontos Currículo: 30 pontos Subtotal: 50 pontos	Eliminatório e Classificatório
2ª ETAPA	Entrevista (presencial ou remota)	50 pontos	Eliminatório e Classificatório
3ª ETAPA (somente para CITI)	Teste prático	Montagem, instalação e manutenção de computador	Eliminatório
Total:			100 pontos

5.2 Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista ou que não enviarem a declaração de matrícula, conforme instruções da DTI/UFCA, serão eliminados deste processo seletivo.

5.3 Os candidatos que desejarem retificar os dados informados poderão fazê-lo durante o período de inscrição (vide tópico 6). Para tanto, o candidato deverá entrar em contato utilizando as informações constantes do tópico 8 deste Edital.

5.4 Os candidatos que obtiverem 25 pontos ou menos, na primeira ou na segunda etapa, serão eliminados. Também serão eliminados os candidatos que não comprovarem os requisitos

definidos nos tópicos 1 e 2, nem alcançarem desempenho satisfatório no Teste Prático, no caso das vagas da CITI.

5.5 Na etapa de entrevistas, além dos conhecimentos necessários, serão analisados os seguintes conhecimentos desejáveis: comunicação, desenvoltura, trabalho em equipe, proatividade etc.

5.6 Somente os(as) 8 primeiros(as) candidatos(as) às vagas da CITI/DTI e os(as) 6 primeiros(as) candidatos(as) às vagas da CSI/DTI, na primeira etapa, serão convocados para a etapa seguinte. Os demais candidatos serão eliminados.

5.7 Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista (presencial ou remota), bem como ao Teste Prático, conforme instruções da DTI/UFCA (a serem publicadas na data mencionada no tópico 6), serão eliminados deste processo seletivo.

5.8 No caso de a entrevista ocorrer remotamente, será necessária a utilização de webcam, com vistas à devida identificação dos candidatos.

5.9 O Teste Prático será aplicado exclusivamente aos candidatos às vagas da CITI que forem aprovados na entrevista, até o limite de 8 candidatos, com o objetivo de avaliar conhecimentos técnicos básicos relacionados à área de suporte e manutenção em informática. A atividade consistirá na montagem básica de um computador, identificação de componentes de hardware e realização de procedimentos de instalação e configuração de softwares, incluindo utilização de ferramentas automatizadas de instalação de programas, em modelo semelhante ao Ninite. O teste busca avaliar habilidades práticas, organização, familiaridade com rotinas de suporte técnico e capacidade de execução de procedimentos essenciais do dia a dia. O teste terá duração de 1h a 2h.

5.10 Todo o processo seletivo poderá ser acompanhado através do Portal da UFCA, no seguinte endereço eletrônico:

- <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>

6. DO CALENDÁRIO

Quadro 6 - Cronograma

ID	Etapas	Prazo
6.1	Período de inscrições	8/5/2026 a 13/05/2026
6.2	Resultado da primeira etapa, com os classificados para entrevista.	14/05/2026
6.3	Entrevistas (2ª ETAPA) (Presencial ou Remota)	15/5/2026, 18/5/2026 e 19/5/2026
6.4	Resultado preliminar da segunda etapa.	20/5/2026 (até 17h)

6.5	Recebimento dos recursos (tópico 8 do Edital).	até 21/5/2026
6.6	Resultado da segunda etapa.	22/5/2026
6.7	Teste Prático (somente para CITI)	25/5 a 27/5
6.8	Resultado final do Teste Prático, com a classificação final	27/5 (até 17h)
6.9	Entrega de documentação e assinatura de termos	28/5/2026 e 29/5/2026
6.10	Início das atividades	A partir de 1/6/2026 (dependendo da entrega da documentação e assinatura de termos)

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 No setor/ unidade em que houver o desligamento de algum bolsista PAP, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original. Será possível ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade, mediante consulta à PROGEP.

7.2 O estudante poderá se inscrever em mais de uma seleção, observando seus pré-requisitos. Entretanto, caso haja choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor/unidade, caberá ao estudante fazer a opção de participar da que mais interessar.

7.3 O contrato de concessão de bolsa poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelos respectivos órgãos da UFCA aos quais os programas acadêmicos estão vinculados ou a qualquer época, pelo bolsista, mediante apresentação ao órgão concedente do termo de solicitação de desligamento devidamente cientificado pelo orientador.

7.4 O contrato de concessão de bolsa será rescindido automaticamente por perda da condição de aluno regular de curso de graduação ou de pós-graduação da UFCA.

7.5 O bolsista que abandonar as atividades de algum programa sem a devida comunicação oficial ao orientador ou ao órgão concedente, ficará impedido de ingressar novamente em programa de bolsa da UFCA.

7.6 Os pagamentos das bolsas e auxílios financeiros serão realizados por meio de crédito em conta corrente do beneficiário, após elaboração de folha e recolhimento dos respectivos encargos, nas hipóteses em que for exigível.

7.7 A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital, no Edital Geral nº 03/2026/PROGEP e na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA.

7.8 Para receber o certificado de participação no Programa de Aprendizagem Prática (PAP), o bolsista deverá permanecer no programa pelo período de, no mínimo, 1 (um) mês, mediante apresentação do Relatório Final de Atividades.

7.9 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela DTI, ou, se necessário, serão encaminhados à Progep, para decisão.

8. CONTATOS

8.1 A comunicação oficial para recebimento de recursos será realizada somente através do e-mail: ngti.dti@ufca.edu.br. Dúvidas: (88)3221-9403.

(Assinado digitalmente em 07/05/2026 16:53)
TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA
DIRETOR DE DIRETORIA - TITULAR
DTI (11.03)
Matrícula: 1854247

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufca.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2026** e o código de verificação: **caf79b873a**